

LEI Nº 1027 DE 23 DE MARÇO DE 2016.

“DÁ DENOMINAÇÃO AOS PRÓPRIOS DA MUNICIPALIDADE, QUE ESPECIFICA”.

PAULO ROGÉRIO BRUNELI – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou e ele promulga a presente Lei.

Artigo 1º Fica denominado o “Centro de Eventos dos Trabalhadores” existente no Território do Município de Embaúba/SP, localizado na Avenida Antônio Celidônio Ruelle, nº 260, como **“Centro de Eventos dos Trabalhadores – José Roberto Brunelli”**.

Artigo 2º Fica denominado a “Casa da Agricultura” existente no Território do Município de Embaúba/SP, localizada na Avenida Antônio Celidônio Ruelle, nº 225, como **“Casa da Agricultura – Benedito Ferreira Neves”**.

Artigo 3º Fica o Poder Executivo Municipal encarregado de fazer as devidas implantações colocando nos locais ideais as placas alusivas aos nomes.

Artigo 4º Existindo nos locais placas já implantadas, as mesmas serão mantidas no mesmo local ou em outro desde que sejam preservadas nas tradições Históricas no mais puro respeito aos homenageados.

Artigo 5º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 23 de março de 2016.

Arquivada, registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Embaúba/SP, em 23 de março de 2016.